

Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16.10, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 240/2012, de 06.11.

12 de outubro de 2018. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

311727353

## ADMINISTRAÇÃO INTERNA, PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS, AMBIENTE E MAR

Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P.

### Deliberação n.º 1167/2018

Considerando que o regulamento Geral de Segurança XII — Vias interditas à circulação — designa, entre outros, como agentes em via interdita “Piloto em Via Interdita” e “Condutor em Via Interdita”;

Considerando que as funções de Piloto em Via Interdita e Condutor em Via Interdita são funções relevantes para a segurança ferroviária;

Considerando que existem Pilotos e Condutores em Via Interdita que requerem a renovação de títulos habilitantes que se encontram caducados há mais de cinco anos;

Considerando que se torna necessário definir os requisitos para essa renovação;

O Conselho Diretivo do IMT, I. P., delibera:

As pretensões referentes à renovação de certificados de Piloto em Via Interdita e Condutor em Via Interdita, caducados há mais de cinco anos, devem ser obrigatoriamente instruídas com os seguintes elementos:

- Requerimento devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante do dono da obra para quem o Piloto ou Condutor em Via Interdita irá trabalhar;
- Relatório de avaliação médica com menção “Apto para as funções de Piloto em Via Interdita ou Condutor em Via Interdita”;
- Relatório de avaliação psicológica com a menção “Apto para as funções de Piloto em Via Interdita ou Condutor em Via Interdita”;
- Certificado de formação com aproveitamento em curso de reciclagem para Piloto em Via Interdita ou Condutor em Via Interdita, ministrado por entidade formadora certificada pelo IMT, I. P.;
- Comprovativo do pagamento da taxa devida para efeitos de renovação de títulos habilitantes para o pessoal com funções relevantes para a segurança ferroviária.

2 de agosto de 2018. — O Conselho Diretivo: *Eduardo Elisio Silva Peralta Feio*, presidente — *Luis Miguel Pereira Pimenta*, vogal.

311727483

### Deliberação n.º 1168/2018

Pelo aviso n.º 2774/2018, de 9 de fevereiro, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 41, de 27 de fevereiro e divulgado na Bolsa de Emprego Público, foi aberto procedimento concursal para preenchimento do cargo de direção intermédia do 1.º grau — Diretor de Serviços de Sistemas de Informação do IMT, I. P.

Concluído o respetivo procedimento concursal e mediante proposta fundamentada do correspondente júri, nos termos dos números 9 a 11 do artigo 21.º do Estatuto do Pessoal Dirigente aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro e republicado em anexo à Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, na sua versão atual, o Conselho Diretivo do IMT, I. P. designa, em comissão de serviço pelo período de três anos, renovável, no cargo de Diretor de Serviços de Sistemas de Informação, o Licenciado Paulo Manuel Castanho Coelho Bispo, com os seguintes fundamentos:

Detém os requisitos legais para o exercício de cargos dirigentes;

O designado possui o perfil, experiência e conhecimentos adequados à prossecução das atribuições e objetivos do serviço e é dotado da necessária competência e aptidão para o exercício do cargo, conforme resulta do respetivo resumo curricular, anexo à presente deliberação, podendo exercer a opção prevista no n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro.

A presente designação, que tem cabimento no orçamento de funcionamento do IMT, I. P. produz efeitos a partir de 1 de agosto de 2018.

8 de agosto de 2018. — O Conselho Diretivo: *Eduardo Elisio Silva Peralta Feio*, presidente — *Luis Miguel Pereira Pimenta*, vogal.

### Nota Curricular

I. Dados pessoais:

Nome: Paulo Manuel Castanho Coelho Bispo  
Data de nascimento: 26.01.1968

II. Formação académica:

Licenciatura em Informática de Gestão — Instituto Superior de Línguas e Administração (1987-1992)

III. Experiência Profissional:

Setembro de 2016 a julho de 2018 — Diretor de Serviço da Direção de Serviços de Sistemas de Informação do Instituto da Mobilidade e Transportes, I. P., em regime de substituição

Agosto de 2015 a agosto de 2016 — Técnico Superior da Direção de Serviços de Sistemas de Informação do Instituto da Mobilidade e Transportes, I. P.

Junho de 2003 a julho de 2015 — Chefe do Departamento de Informática do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I. P.

Janeiro de 1999 a junho de 2003 — Chefe do Departamento de Informática do Instituto Marítimo-Portuário, I. P.

Janeiro de 1993 a janeiro de 1999 — Técnico Especialista I na SIEMENS SA/Fábrica de Transformadores FM

IV. Formação complementar mais relevante:

Universidade Católica Portuguesa — Curso Digital Transformation: Reinventar as Empresas na Era Digital (2018)

Centro de Formação em Proteção de Dados, Cibersegurança e Conformidade Regulatória — Novo Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (2017)

Universidade Católica Portuguesa — Curso Intensivo Análise e Avaliação de Propostas em Procedimentos de Contratação Pública: Perspetivas Jurídicas e de Gestão (2016)

Significado — BPM — Análise, controlo e melhoria de processos (2015)

INA — Inovação Estratégica e Inteligência Competitiva (2015)

Instituto Superior Técnico — Curso de Especialização Gestão de Projetos Informáticos (2014)

Associação Portuguesa para a Qualidade — Gestão e Avaliação de Projetos (2012)

SGS Portugal — Gestão de Qualidade na Administração Pública (2011)

Instituto Superior Técnico — Curso de Especialização Organização e Gestão da Função Informática (2009)

INA — FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública (2006)

311727531

## JUSTIÇA

Gabinete da Secretária de Estado da Justiça

### Despacho n.º 9944/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnica especialista para o meu gabinete, a licenciada Aurora da Conceição Silva França Barreto, para exercer funções nas áreas de assessoria jurídica, acompanhando igualmente os procedimentos de contratação pública dos serviços tutelados, as questões relacionadas com registos e notariado, bem como os projetos transversais associados ao plano de ação «Justiça + Próxima».

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o estatuto remuneratório da designada é o dos adjuntos de gabinete.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos a 15 de outubro de 2018.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

11 de outubro de 2018. — A Secretária de Estado da Justiça, *Anabela Damásio Caetano Pedroso*.

### Nota Curricular

Dados Biográficos:

Aurora da Conceição Silva França Barreto

Data de nascimento: 18 de novembro de 1970

Habilitações académicas:

Pós-Graduação em Direito do Urbanismo, do Ordenamento do Território e do Ambiente, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, Centro de Estudos de Direito do Ordenamento do Território, do Urbanismo e do Ambiente (CEDOUA) — 2006/2007.